

BOM

Boletim Oficial
do Município
Ferraz de Vasconcelos

PODER EXECUTIVO | PODER LEGISLATIVO



Edição Digital:

1.027
ano 8

Quinta - Feira, 03 de Abril de 2025

FERRAZ DE VASCONCELOS



SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

☎ 4674-7813

ASSISTÊNCIA SOCIAL

☎ 4674-1393

ASSUNTOS JURÍDICOS, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

☎ 4674-7820

COMUNICAÇÃO SOCIAL

☎ 99802-3809 (só WhatsApp)

CULTURA E TURISMO

☎ 4677-7238

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

☎ 4674-7870

DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS

☎ 9 5284-8643

EDUCAÇÃO

☎ 4674-7902 | 4674-7906

ESPORTE E LAZER

☎ 4679-5940

FAZENDA

☎ 4674-7826 | 4674-7831

GOVERNO

☎ 4674-7855

MEIO AMBIENTE, VERDE E PROTEÇÃO ANIMAL

☎ 4678-2275

OBRAS

☎ 4674-7800 ramal: 7811

PLANEJAMENTO URBANO

☎ 4674-7806

SAÚDE

☎ 4678-2717

SEGURANÇA URBANA

☎ 4679-4334

SERVIÇOS URBANOS

☎ 4679-6861

TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

☎ 4674-4000

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Rua Pedro Foschini, 200 - Vila Romanópolis

CEP: 08529-210

Telefone: 4674-7800

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Secretário de Comunicação Social:
José Domingos de Souza

Boletim Oficial do Município (BOM)

Criado pela Lei nº 2.645 de 17/10/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.894 de 16/02/2017

Jornalista Responsável

Jucelio Salvador - MTB/SP nº33848

Editora

Cristina Gomes - MTB/SP nº 26.802

Diagramador/Designer

Valberson Ricardo da Silva

Produção:

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

Edição Eletrônica

Unidade Fiscal do Município 2025

UFM R\$ 139,54

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar: 190

Guarda Civil Municipal: (11) 4677-3112

Samu: 192

Bombeiros: 193

Setor de Ambulância e Transporte

Sanitário: (11) 4674-7860

Ouvidoria: (11) 4674-7839

Fundo Social: 4678-4018

Defesa Civil: 199

Vigilância Sanitária/Zoonoses:

(11)4674-3458 e (11) 4676-6812

Iluminação Pública (GCL): 0800 591 0459

Quer fazer um elogio, reclamação, denúncia ou sugestão sobre a conduta da Guarda Civil Municipal (GCM) entre em contato com a Ouvidoria da GCM, na Rua Dom João VI, 513, 1º andar, Jardim Ferrazense.

VISITE NOSSAS REDES SOCIAIS

📷 @prefeituraferrazdevasconcelos

📌 Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

SECRETARIA DE CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
FOMENTO AO HIP HOP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, torna público que após encerramento do prazo de interposição de Recursos estipulado no edital 001/2025, esta secretaria não recebeu nenhuma solicitação: sendo assim, convoca o único proponente inscrito, para iniciar a fase de Habilitação conforme edital 001/2025. A seguir:

1. MICHAEL MARCELO TAVARES BATISTA. Micke Tranbiks (Hip Hop No Túnel)

Ferraz de Vasconcelos, 03 de abril de 2025.

Ana Rosa Augusto Rodrigues
Secretária Municipal de
Cultura e Turismo

Ana Rosa Augusto Rodrigues
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA DE FAZENDA

TERMO DE INTIMAÇÃO -AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE 01 DE ABRIL DE 2025. AUTUADO: CRISTIANE BESERRA SILVA DE GOES CNPJ: 31.054.716/0001-03 LOCAL DOS FATOS: AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 3200 - FERRAZ DE VASCONCELOS - SP. FATO OCORRIDO: NÃO CUMPRIR O AUTO DE NOTIFICAÇÃO 22402 DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO: LEI MUNICIPAL 1408/1983 ARTIGO 08º E 09º. SANÇÃO PREVISTA: MULTA E EMBARGO. CIENTE O AUTUADO QUANTO À LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA. PRAZO DE 08 DIAS PARA APRESENTAR RECURSO.

**DECISÕES FISCAIS E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS DO DEPARTAMENTO
DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO
MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO **16619/2024**. CONTRIBUINTE: **VALERIA RODRIGUES TAVARES LEITE**, CPF: **130.096.788-94**. LANÇADO **IMPOSTO SOBRE SERVIÇO (ISS) COM BASE DE CÁLCULO ARBITRADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO**. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO 30 (TRINTA) DIAS APÓS A NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **21606/2024**. CONTRIBUINTE: **SANTO ANTONIO VET LTDA**, CNPJ: **54.004.822/0001-70**. LANÇADO **TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO (TFLI), TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (TFF) E MULTA FISCAL**. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO 30 (TRINTA) DIAS APÓS A NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **5003/2025**. CONTRIBUINTE: **OPENSEA NET LTDA**, CNPJ: **32.135.730/0001-96**. LANÇADO **TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (TFF) RETROATIVA E MULTA FISCAL**. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO 30 (TRINTA) DIAS APÓS A NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **20094/2024**. CONTRIBUINTE: **GIVALDO HIPOLITO DOS SANTOS**, CPF: **049.205.068-64**. LANÇADO **IPTU COMPLEMENTAR RETROATIVO**. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO 30 (TRINTA) DIAS APÓS A NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **21603/2024**. CONTRIBUINTE: **JULIANA NASCIMENTO LEONCIO**, CNPJ: **54.277.768/0001-36**. LANÇADO **TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO (TFLI), TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (TFF) E MULTA FISCAL**. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO 30 (TRINTA) DIAS APÓS A NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **21608/2024**. CONTRIBUINTE: **FREDDY NINA MAMANI**, CNPJ: **55.872.049/0001-26**. LANÇADO **TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO (TFLI), TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (TFF) E MULTA FISCAL**. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO 30 (TRINTA) DIAS APÓS A NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **5375/2025**. CONTRIBUINTE: **MERCADAO PRECO BAIXO LTDA**, CNPJ: **49.820.956/0001-29**. LANÇADO **TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO (TFLI), TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (TFF) E MULTA FISCAL**. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO 30 (TRINTA) DIAS APÓS A NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

MUNICÍPIO: Ferraz de Vasconcelos

ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

EXERCÍCIO: 2024

Atestamos que o Órgão/Entidade entregou a Prestação de Contas do exercício de 2024, nos termos das Instruções e Legislação vigentes.

07ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

DATA: 03/04/2025

Este recibo foi certificado e sua autenticidade está garantida pelo código

1e611fc0-a1c6-4103-ba12-6f75fd62d3f1

Para conferência, acesse www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos e insira a chave ou acesse pelo QR CODE apresentado ao lado.



SECRETARIA DE OBRAS



Prefeitura da cidade de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Obras

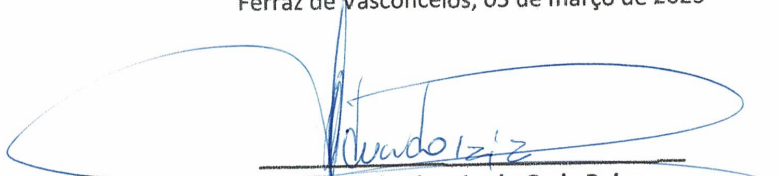
TERMO DE INÍCIO DE OBRA – nº 006/2025

Em 05 de março de 2025, é expedido o **Termo de Início** para a empresa **SUZUKI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 72.743.883/0001-30, estabelecida à Rua Dom Antônio Candido Alvarenga, 87 – Mogi das Cruzes/SP, para iniciar os serviços de “adequação de sarjeta a Rua Nicola Gaglioti”, de acordo com as normas técnicas contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto, cronograma físico financeiro e demais especificações técnicas anexas ao edital e a Autorização de Compra nº 10/2025 objeto da Dispensa de Licitação nº 17/2025.

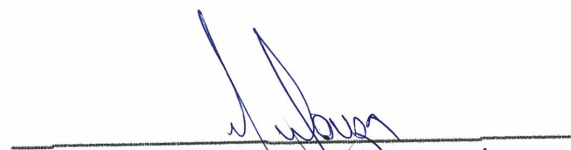
Prazo de execução: 20/03/2025

ART N° 2620250317721

Ferraz de Vasconcelos, 05 de março de 2025



Eduardo Figueiredo G. de Paiva
Secretário Municipal de Obras
CAU: A46145-8



Suzuki Engenharia e Construções Ltda
CNPJ nº 72.743.883/0001-30

**Prefeitura da cidade de Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Obras

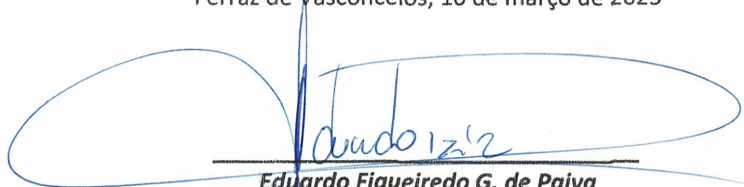
TERMO DE INÍCIO DE OBRA – nº 007/2025

Em 10 de março de 2025, é expedido o **Termo de Início** para a empresa **URBAN SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 45.560.354/0001-29, estabelecida à Rua Princesa Isabel de Bragança, 235 – Mogi das Cruzes/SP, para iniciar os serviços de “pavimentação da Rua Lídia Ferraz de Araújo – Jardim São Fernando”, de acordo com as normas técnicas contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto, cronograma físico financeiro e demais especificações técnicas anexas ao edital e ao Contrato nº 78/2025 – Processo Administrativo nº 372/2024 – Concorrência Eletrônica nº 01/2025.

Prazo de execução: 09/07/2025

ART N° 2620250332177

Ferraz de Vasconcelos, 10 de março de 2025



Eduardo Figueiredo G. de Paiva
Secretário Municipal de Obras
CAU: A46145-8



Urban Serviços e Urbanização Ltda
CNPJ nº 45.560.354/0001-29



Prefeitura da cidade de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Obras

TERMO DE INÍCIO DE OBRA – nº 008/2025

Em 21 de março de 2025, é expedido o **Termo de Início** para a empresa **FORT SERVICE COMPANY & CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 08.319.608/0001-95, estabelecida à Rua Portugal, 185 – Jardim São José - Suzano/SP, para iniciar os serviços de “**pavimentação da Viela entre a Rua Diácomo Francisco Pedral e Avenida Luiz Antônio de Paiva**”, de acordo com as normas técnicas contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto, cronograma físico financeiro e demais especificações técnicas anexas ao edital e ao Contrato nº 93/2025 – Processo Administrativo nº 377/2024 – Concorrência Eletrônica nº 04/2025.

Prazo de execução: 20/09/2025

ART N° 2620250413982

Ferraz de Vasconcelos, 21 de março de 2025

Eduardo Figueiredo G. de Paiva
Secretário Municipal de Obras
CAU: A46145-8

Fort Service Company & Construtora Ltda
CNPJ nº 08.319.608/0001-95



Prefeitura da cidade de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Obras

TERMO DE INÍCIO DE OBRA – nº 009/2025

Em 24 de março de 2025, é expedido o **Termo de Início** para a empresa **ESTEVÃO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 15.458.170/0001-91, estabelecida à Rua Aureliano Alves Genuino, 88 – Ferraz de Vasconcelos/SP, para iniciar os serviços de “**construção de uma quadra de vôlei de areia, adaptada para basquetebol 3x3, na Rua Mariana Ascoli Rotuno, 13 – Jd Leila**”, de acordo com as normas técnicas contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto, cronograma físico financeiro e demais especificações técnicas anexas ao edital e ao Contrato nº 97/2025 – Processo Administrativo nº 23196/2022 – Concorrência Eletrônica nº 02/2025.

Prazo de execução: 23/06/2025

ART N° 262025042163

Ferraz de Vasconcelos, 24 de março de 2025

Eduardo Figueiredo G. de Paiva
Secretário Municipal de Obras
CAU: A46145-8

Estevão Engenharia Ltda
CNPJ nº 15.458.170/0001-91



Prefeitura da cidade de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Obras

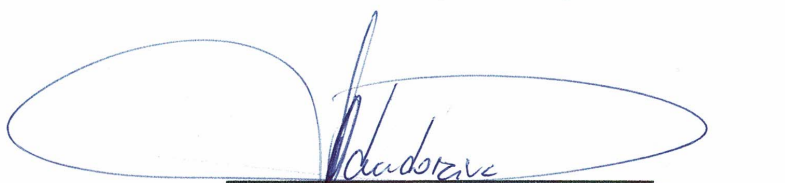
TERMO DE INÍCIO DE OBRA – nº 010/2025

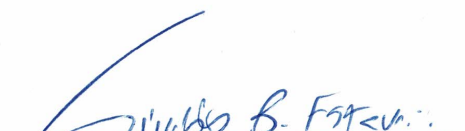
Em 27 de março de 2025, é expedido o **Termo de Início** para a empresa **ESTEVÃO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 15.458.170/0001-91, estabelecida à Rua Aureliano Alves Genuino, 88 – Ferraz de Vasconcelos/SP, para iniciar os serviços de “**construção de praça entre a Rua Maria Joaquina de Abreu, Rua José Mazzuca e Rua Dos Ipês na Vila Santa Margarida**”, de acordo com as normas técnicas contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto, cronograma físico financeiro e demais especificações técnicas anexas ao edital e ao Contrato nº 112/2025 – Processo Administrativo nº 23272/2022 – Dispensa de Licitação nº 26/2025.

Prazo de execução: 26/06/2025

ART Nº 2620250460102

Ferraz de Vasconcelos, 27 de março de 2025


Eduardo Figueiredo G. de Paiva
Secretário Municipal de Obras
CAU: A46145-8


Estevão Engenharia Ltda
CNPJ nº 15.458.170/0001-91



Prefeitura da cidade de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Obras

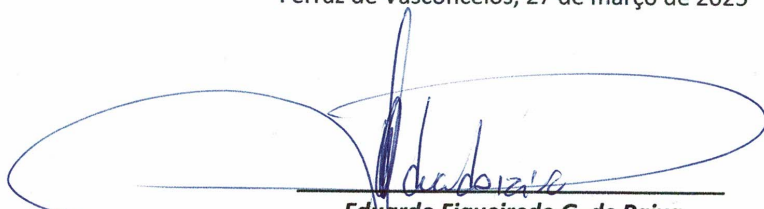
TERMO DE INÍCIO DE OBRA – nº 011/2025

Em 27 de março de 2025, é expedido o **Termo de Início** para a empresa **D.R.A. LTDA**, CNPJ nº 35.712.547/0001-02, estabelecida à Rua Ana de Jesus Vieira, 200 – Cidade Cruzeiro do Sul - Suzano/SP, para iniciar os serviços de “**obras de infraestrutura na rede de drenagem na Rua Luiz Antônio de Paiva, alt nº 440**”, de acordo com as normas técnicas contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto, cronograma físico financeiro e demais especificações técnicas anexas ao edital e ao Contrato nº 110/2025 – Processo Administrativo nº 1885/2024 – Concorrência Eletrônica nº 08/2024.

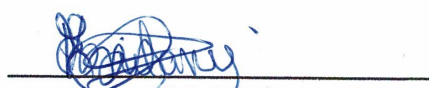
Prazo de execução: 26/06/2025

ART N° 2620250473871

Ferraz de Vasconcelos, 27 de março de 2025



Eduardo Figueiredo G. de Paiva
Secretário Municipal de Obras
CAU: A46145-8



D.R.A. Ltda
CNPJ nº 35.712.547/0001-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4791/2025 – JOAMIR GOMES SOARES - CONCEDIDO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS – PARA ATENDER O AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21706 – PROCESSO 1470/25 – APRESENTAR O ALVARÁ DE LICENÇA - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO Nº 17.0007.0003-000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2230/2025 – VANESSA OLIVEIRA PARE - CANCELAMENTO DO AUTO Nº 21666 – PROJETO APROVADO DA CONSTRUÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 15583/2024 – LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 12.0027.0035-000, SITO A RUA GUAIANAZES, 120 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2391/2025 – CLAUDIA DE CASTRO ALMEIDA - CANCELAMENTO DO AUTO Nº 21710 – LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 10.0050.0059-000, SITO A RUA RAUL GUERRA, 154 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1468/2025 – ALCIR CARRUPT - CANCELAMENTO DO AUTO Nº 21693 – LIMPEZA DO LOTE – LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 25.0001.0028-000, SITO A RUA NOVE DE JULHO, S/Nº – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5265/2025 – MANOEL CARLOS NARVARES BARCELOS - CANCELAMENTO DO AUTO Nº 21701 – CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 10.0084.0005-000, SITO A RUA SEBASTIÃO DE SOUZA LEMOS, 114 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5391/2025 – MARIA BASSAN BORGES ANDRADE - CANCELAMENTO DO AUTO Nº 21697 – LIMPEZA DO TERRENO - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 20.0078.0082-000, SITO A RUA THEREZA DEL C BASSAN, S/Nº – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21742 – PROCESSO Nº 5188/2025 - AO SR(A) SILVIA DA SILVA – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA ESTADO DE PERNAMBUCO, 275 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP – REMOÇÃO DO OBSTÁCULO SOBRE A CALÇADA - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 21.0046.0010-000, SITO A RUA ESTADO DE PERNAMBUCO, 275 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 03 LOTE: 13. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 17º DA LEI 3240/15.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21743 – PROCESSO Nº 5072/2025 - AO SR(A) ROMEU CARLOS DE LIMEIRA FILHO – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA JUVENAL GUERRA, 237 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP – CONSERVAÇÃO DA CALÇADA - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 20.0008.0014-000, SITO A RUA JUVENAL GUERRA, 237 ESQ – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 07 LOTE: 36-P. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 17º DA LEI 3240/15.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21745 – PROCESSO Nº 3976/2025 - AO SR(A) IVANI BARBANCHO BADEMIAN – ENDEREÇO DE ENTREGA: CAIXA POSTAL 41 – CENTRO - SUZANO/SP – LIMPEZA DO LOTE - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 26.0017.0029-000, SITO A AV. ROLANDO G.G. KAESEMODEL, 69 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 15 LOTE: 04-P/A. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 3º DA LEI 3240/15.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21746 – PROCESSO Nº 3976/2025 - AO SR(A) IVANI BARBANCHO BADEMIAN – ENDEREÇO DE ENTREGA: CAIXA POSTAL 41 – CENTRO - SUZANO/SP – LIMPEZA DO LOTE - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 26.0017.0020-000, SITO A AV. ROLANDO G.G. KAESEMODEL, 65 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 15 LOTE: 04-P/A. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 3º DA LEI 3240/15.

SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Memorando nº 104/SMS/2025

Ferraz de Vasconcelos, 01 de abril de 2025.

Ref.: Solicitação de Publicação de Resoluções - CMS

Cumprimentamos V. S.^a e agradecemos todo apoio que tem dispensado à Secretaria da Saúde de Ferraz de Vasconcelos e solicitamos a publicação em sítio oficial da Administração Pública dos documentos em anexo:

- Resolução 19/2025 – CMS
- Resolução 21/2025 – CMS
- Resolução 20/2025 - CMS

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos mais elevados votos de estima e distinta consideração.

Sem mais,

Atenciosamente,

Clécio Francisco Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

À SECOM

Boletim Oficial do Município de Ferraz de Vasconcelos

Rua Dom João VI, nº513 – Jardim Ferrazense – Ferraz de Vasconcelos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO 19/2025-CMS

O Plenário do Conselho Municipal da Saúde, em reunião extraordinária, realizada no dia 07 de março de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 2791 e 2794/2007, e em cumprimento ao disposto no Regimento Interno.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Regimento da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos e 1º Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ferraz de Vasconcelos.

REGIMENTO

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

ARTIGO 1º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde e 1º Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ferraz de Vasconcelos, deliberada pelo Pleno do Conselho Municipal de Ferraz de Vasconcelos e convocada pela Secretaria Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos, tem por objetivos:

- I – Reafirmar, impulsionar e efetivar os Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, para a garantia da saúde como direito, com definição de políticas que reduzam as desigualdades sociais;
- II – Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade acerca do direito a saúde, como um direito constitucional, e em defesa do SUS;
- III – Fortalecer a participação da comunidade e o controle social no SUS, com seus devidos aspectos legais de formulação, fiscalização e deliberação acerca das políticas públicas de saúde, por meio de ampla representação da sociedade na 9ª Conferência

Rua Dom João VI, 513 – Jardim Ferrazense, Ferraz de Vasconcelos

SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Conselho Municipal de Saúde

Municipal de Saúde e 1º Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ferraz de Vasconcelos.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

ARTIGO 2º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos será realizada em uma única etapa, abordará o tema central "O SUS que temos, O SUS que queremos: Direito de Todos"

ARTIGO 3º - A 1º Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ferraz de Vasconcelos, será realizada em uma única etapa, quando será debatido o tema "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano".

§ 1º - Entre as diretrizes aprovadas, as que subsidiarão a formulação de Políticas Municipais de Saúde e as que poderão subsidiar a política Estadual e Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

§ 2º - Os delegados que participarão da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ferraz de Vasconcelos serão eleitos na Plenária Final da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos, dentre os delegados participantes da mesma, sob coordenação dos conselheiros municipais de saúde, por segmento. Os participantes poderão optar serem observadores ou delegados.

§ 3º - Os Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos, (12 titulares) e (12 suplentes), são delegados natos para participarem da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos e da 1º Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ferraz de Vasconcelos terá três eixos;

- Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
- As novas relações de trabalho e a saúde do trabalhador e da trabalhadora;
- Participação popular na saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras para o Controle Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Conselho Municipal de Saúde

ARTIGO 4º - A Etapa da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos e 1º Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ferraz de Vasconcelos, será realizada no dia 15 de abril de 2025 no Salão da Paróquia N. Sra. da Paz, R. Getúlio Vargas, 250 - Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos - SP, 08500-110

§ 1º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos e 1º Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ferraz de Vasconcelos, será realizada com ampla publicidade e de livre acesso aos cidadãos que desejam contribuir para sua concretização, tendo como atribuição eleger delegados para a 1º Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ferraz de Vasconcelos e discussões para o Plano Municipal de Saúde 2026 a 2030.

§ 2º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos e 1º Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ferraz de Vasconcelos, será de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos e será executada pelo Governo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde e outros órgãos da municipalidade que se fizerem necessários, e será realizada na Cidade de Ferraz de Vasconcelos/SP.

CAPÍTULO III – SEÇÃO I
DO TEMÁRIO

ARTIGO 5º - Nos termos deste Regimento, a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos, discutirá os seguintes eixos temáticos;

- Promover a atenção integral às pessoas em seus diferentes ciclos de vida e dos segmentos específicos da população;
- Reduzir e prevenir riscos relacionados à saúde da população por meio das ações de vigilância, promoção e prevenção, compondo a integralidade da atenção;
- Promover de forma democrática a participação do controle social

Rua Dom João VI, 513 – Jardim Ferrazense, Ferraz de Vasconcelos

SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Conselho Municipal de Saúde

ARTIGO 6º - A 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ferraz de Vasconcelos, terá como tema central **“Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”** e os seguintes eixos temáticos;

- Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
- As novas relações de trabalho e a saúde do trabalhador e da trabalhadora;
- Participação popular na saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras para o Controle Social.

§ 1º - Cada eixo temático será discutido em uma mesa-redonda, que contará com a participação de um coordenador e um relator, e será feito debate com os delegados, convidados e ouvintes.

§ 2º - Cada eixo temático terá um roteiro com o objetivo de orientar os trabalhos do coordenador de cada mesa-redonda.

CAPÍTULO III – SEÇÃO II
DA METODOLOGIA PARA A ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS

ARTIGO 7º - A Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde e 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ferraz de Vasconcelos, observará o disposto no § 1º do artigo 2º deste regimento.

ARTIGO 8º - Será constituída uma equipe de relatores, propostas pela Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos e 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ferraz de Vasconcelos e pelo Conselho Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos.

§ 1º - A Relatoria Geral tem como responsabilidade a elaboração do Relatório Consolidado, consubstanciado em documento, intitulado como Relatório das Bases, onde estejam discriminadas as contribuições ao nível do Município, do Estado e da União, respeitando os respectivos eixos temáticos.

Rua Dom João VI, 513 – Jardim Ferrazense, Ferraz de Vasconcelos

SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Conselho Municipal de Saúde

§ 2º - Após a fase prevista no § 1º, a equipe de Relatoria, coordenada pelo Relator Geral, elaborará o Relatório Consolidado de cada eixo temático para ser votado pela Plenária Final da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos e 1º Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ferraz de Vasconcelos.

§ 3º - A Relatoria Geral tem como responsabilidade a entrega do Relatório Final da Etapa Municipal para os delegados que participarão da Conferência Macrorregional.

§ 4º - O Conselho Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos deverá se reunir extraordinariamente após a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos e 1º Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ferraz de Vasconcelos para receber o relatório final e homologá-la.

CAPÍTULO III – SECÇÃO III
DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

ARTIGO 9º - Serão consideradas como instâncias deliberativas da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos e 1º Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ferraz de Vasconcelos.

I - Plenária Temática

II – Plenária Final.

§ 1º - As Plenárias Temáticas (eixos), compostas paritariamente e realizadas simultaneamente, deliberação sobre os eixos temáticos da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos e 1º Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ferraz de Vasconcelos da seguinte forma:

I – O Relatório Consolidado será lido e votado por eixos temáticos;

- a) As propostas que obtiverem 70% dos votos, em cada Plenária Temática e forem aprovadas nas plenárias, deverão constar do Relatório Final para homologação;
- b) As propostas que obtiverem de 30% até 69% dos votos e não atingirem a aprovação nas Plenárias Temáticas irão para votação na Plenária Final.

Rua Dom João VI, 513 – Jardim Ferrazense, Ferraz de Vasconcelos

SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Conselho Municipal de Saúde

§ 2º - A Plenária Final terá como objetivo aprovar um Relatório Final que expresse o resultado dos debates na Etapa da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos e 1º Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ferraz de Vasconcelos e que contenha Diretrizes Municipais, Estaduais e Nacionais, para formulação de políticas para o SUS e deliberará sobre o Relatório Consolidado das Plenárias Temáticas.

§ 3º - As propostas de diretrizes constantes dos Relatórios Consolidados, destacadas nas Plenárias Temáticas, serão aprovadas por maioria simples dos Delegados presentes na votação da Plenária Final.

§ 4º - Compete à Plenária Final a aprovação dos Relatórios Finais da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos e 1º Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ferraz de Vasconcelos e das moções de âmbito Municipal, Estadual e Nacional.

§ 5º - Os Relatórios aprovados na Plenária Final da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos e 1º Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ferraz de Vasconcelos serão encaminhados pelo Conselho Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos à Secretaria Municipal de Saúde, após homologação do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos.

CAPÍTULO IV – SEÇÃO I
DA ORGANIZAÇÃO

ARTIGO 10º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos e 1º Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ferraz de Vasconcelos, será presidida pela Coordenação da Conferência e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Coordenador Adjunto da Conferência.

ARTIGO 11º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos e 1º Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ferraz de Vasconcelos será coordenada por uma Comissão Organizadora com poder deliberativo,

Rua Dom João VI, 513 – Jardim Ferrazense, Ferraz de Vasconcelos

SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Conselho Municipal de Saúde

composta por 4 membros e contará com um Coordenador Geral, que será indicado pelo Conselho Municipal de Saúde, um Coordenador Adjunto, a ser indicado pelo gestor da Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 12º - A Comissão Organizadora é composta por 4 Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos.

§ ÚNICO - Compete à Comissão Organizadora, a coordenação geral do evento (com apoio da Gestão da Secretaria de Saúde Municipal) e a indicação dos membros das seguintes Subcomissões

- I – Sub-comissão de infra-estrutura, comunicação social e informação;
- II – Sub-comissão de relatoria;
- III – Sub-comissão de credenciamento e homologação;
- IV – Sub-comissão de mobilização e articulação.

CAPÍTULO IV – SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DAS SUB-COMISSÕES

ARTIGO 13º - À Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos e 1º Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ferraz de Vasconcelos compete:

- I – Promover, coordenar e supervisionar a realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos e 1º Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ferraz de Vasconcelos, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, e apresentando as propostas para deliberação do Conselho Municipal de Saúde
- II – Definir e acompanhar a organização, da infra-estrutura;
- III – Mobilizar e estimular a participação de todos os segmentos pertinentes
- IV – Aprovar os roteiros para Conferência das Plenárias Temáticas;

Rua Dom João VI, 513 – Jardim Ferrazense, Ferraz de Vasconcelos

SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Conselho Municipal de Saúde

V – Discutir e delibrar sobre todas as questões julgadas pertinentes sobre a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos e 1º Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ferraz de Vasconcelos e não previstas nos itens anteriores, submetendo-as ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos.

VI – Realizar o julgamento dos recursos relativos ao credenciamento de delegados e demais objetivos da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos e 1º Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ferraz de Vasconcelos.

VII – Promover contato formal com a Comissão de Saúde da Câmara Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos e Conselho Estadual de Saúde, visando informá-los do andamento da organização da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos e 1º Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ferraz de Vasconcelos.

ARTIGO 14º - À Sub-comissão de Infra-estrutura, comunicação social e informação (com apoio da Gestão da Secretaria Municipal de Saúde) compete;

I – Implementar as deliberações da Comissão Organizadora;

II – Subsidiar e apoiar a realização das atividades das demais Sub-comissões;

III- Garantir as condições de infra-estrutura necessárias para a realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos e 1º Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ferraz de Vasconcelos.

§ ÚNICO – A Sub-comissão de Infra-estrutura, comunicação social e informação deverá participar de todas as reuniões da Comissão Organizadora.

ARTIGO 15º - À Sub-comissão de Relatoria compete:

I – Consolidar os Relatórios das Plenárias Temáticas da Conferência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Conselho Municipal de Saúde

II – Propor nomes para compor a equipe de Relatores das Plenárias Temáticas (Relatores de Síntese) e da Plenária Final;

III – Consolidar os Relatórios produzidos nas Plenárias Temáticas;

IV – Elaborar o Relatório Final da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos e 1º Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ferraz de Vasconcelos;

V – Verificar junto aos expositores a possibilidade de disponibilizar os textos de suas apresentações para fins de arquivo e divulgação;

VI – Analisar os trabalhos, textos, e propostas apresentadas durante a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos e 1º Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ferraz de Vasconcelos;

VII – Coordenar o processo de trabalho dos relatores das Plenárias Temáticas;

VIII – Organizar as moções, aprovadas na Plenária Final, no Relatório Final da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos e 1º Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ferraz de Vasconcelos.

ARTIGO 16º - À Sub-comissão de Credenciamento e Homologação compete:

I – Organizar e estruturar o processo de credenciamento e homologação compete:

II – Após o prazo estabelecido, apresentar à Sub-comissão de Infra-estrutura para homologação e ratificação do número de Delegados cadastrados com direito a voto, até o momento, e o número de Delegados ausentes;

III – Organizar e estruturar o processo de credenciamento dos convidados sem direito a voto, obedecendo aos horários pré-estabelecidos no Regulamento da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos e 1º Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ferraz de Vasconcelos;

IV – Propor, elaborar e realizar métodos de credenciamento dos Delegados da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos e 1º Conferência Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Conselho Municipal de Saúde

Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ferraz de Vasconcelos e os controles necessários.

ARTIGO 17º - À Sub-comissão de Comunicação e Informação compete:

I – Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos e 1º Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ferraz de Vasconcelos, incluindo imprensa, internet e outras mídias;

II – Promover a divulgação do Regimento e do Regulamento da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos e 1º Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ferraz de Vasconcelos;

III – Orientar as atividades de comunicação social da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos e 1º Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ferraz de Vasconcelos;

IV – Divulgar a produção de materiais, do programa e dos Relatórios Finais da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos e 1º Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ferraz de Vasconcelos, para todos os Delegados participantes.

ARTIGO 18º - À Sub-comissão de Mobilização e Articulação compete:

I – Mobilizar e estimular a participação de todos os segmentos de forma paritária dos usuários e trabalhadores com a soma dos Delegados gestores e prestadores de serviço de saúde.

CAPÍTULO IV – SEÇÃO III
ATRIBUIÇÕES D COORDENADOR GERAL

ARTIGO 19º - Ao Coordenador Geral cabe:

I – Convocar e participar das reuniões da Comissão Organizadora;

II – Coordenar as reuniões e atividades da Comissão Organizadora;

Rua Dom João VI, 513 – Jardim Ferrazense, Ferraz de Vasconcelos

SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Conselho Municipal de Saúde

- III – Submeter à aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos as propostas e encaminhamentos da Comissão Organizadora;
- IV – Supervisionar todo o processo de organização da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos e 1º Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ferraz de Vasconcelos;
- V – Delegar competências.

CAPÍTULO IV – SEÇÃO IV
ATRIBUIÇÕES DA SECRETÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE FERRAZ DE VASCONCELOS

ARTIGO 21º - À Secretária do Conselho Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos, compete:

- I – Implementar as deliberações da Comissão Organizadora;
- II – Articular a dinâmica de trabalho entre a Comissão Organizadora e a Secretaria Municipal de Saúde;
- III – Enviar orientações à Entidades da Sociedade, relacionadas às matérias aprovadas pela Comissão Organizadora;
- IV – Convocar técnicos dos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde para auxiliá-la em caráter temporário ou permanente, no exercício das suas atribuições;
- V – Providenciar a impressão e divulgação do Regimento, dos Roteiros e Regulamento da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos e 1º Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ferraz de Vasconcelos;
- VI – Promover a divulgação adequada da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos e 1º Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ferraz de Vasconcelos.

Rua Dom João VI, 513 – Jardim Ferrazense, Ferraz de Vasconcelos

SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Conselho Municipal de Saúde

§ ÚNICO – À Secretária Geral da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos e 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ferraz de Vasconcelos contará com suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos.

CAPÍTULO V
DOS PARTICIPANTES

ARTIGO 22º - Participarão da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos e 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ferraz de Vasconcelos, representantes do Governo Municipal, representações de trabalhadores de saúde, dos prestadores de serviços de saúde e dos usuários do SUS com vistas ao fortalecimento da reforma sanitária e, em particular, da atenção à saúde para a qualidade de vida.

§ 1º - A definição dos participantes da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos e 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ferraz de Vasconcelos, buscará atender aos seguintes critérios de equidade;

- I - Associações de pessoas com patologias;
- II - Associações de pessoas com deficiências;
- III - Entidades indígenas;
- IV - Movimentos sociais e populares, organizados (movimento negro, LGBT...)
- V - Movimentos organizados de mulheres, em saúde;
- VI - Entidades de aposentado(a)s e pensionistas;
- VII - Entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;
- VIII - Entidades de defesa do consumidor;
- IX - Organizações de moradores;
- X - Entidades ambientalistas;
- XI - Organizações religiosas;

Rua Dom João VI, 513 – Jardim Ferrazense, Ferraz de Vasconcelos

SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Conselho Municipal de Saúde

ARTIGO 23º - Nos termos da legislação vigente (Conselho Nacional de Saúde) a distribuição da representação dos usuários será paritária a dos representantes dos profissionais de saúde, dos gestores e dos prestadores de serviços de saúde, da seguinte forma;

- I – 50% dos participantes serão representantes dos usuários;
- II – 25% dos participantes serão representantes dos trabalhadores de saúde;
- III – 25% dos participantes serão representantes dos gestores e dos prestadores de serviço de saúde.

§ 1º - A escolha dos Delegados de cada segmento para a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos e 1º Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ferraz de Vasconcelos é de competência exclusiva dos respectivos segmentos;

§ 2º - A escolha dos Delegados para a Conferência Macrorregional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, se fará na Plenária Final, respeitando-se o princípio da paridade e indicação pelos segmentos ali representados e será coordenada pelos conselheiros municipais de saúde por segmento.

ARTIGO 24º - Os participantes da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos e 1º Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ferraz de Vasconcelos, distribuir-se-ão em três categorias;

- I – Delegados com direito a voz e voto;
- II – Convidados com direito a voz;
- III – Observadores.

ARTIGO 25º - Serão Delegados na 9ª Conferência Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos e 1º Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ferraz de Vasconcelos;

Rua Dom João VI, 513 – Jardim Ferrazense, Ferraz de Vasconcelos

SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Conselho Municipal de Saúde

I – Delegados natos do Conselho Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos, no total 24 conselheiros (titulares e suplentes);

II – Delegados credenciados indicados por entidades representativas.

ARTIGO 26º - Serão Convidados para a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos e 1º Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ferraz de Vasconcelos, representantes de órgãos, entidades, instituições e personalidades nacionais e internacionais, com atuação de relevância na área de saúde e setores afins.

ARTIGO 27º - Serão observadores para a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos e 1º Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ferraz de Vasconcelos, representantes de órgãos, entidades, instituições e personalidades, nacionais e internacionais, com atuação de relevância na área de saúde e setores afins.

ARTIGO 28º - Os participantes da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos e 1º Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ferraz de Vasconcelos, com deficiência ou necessidade especial com o objetivo de serem providenciadas as condições de acessibilidade ao evento.

ARTIGO 29º - As fichas de inscrição de Delegados para a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos e 1º Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ferraz de Vasconcelos deverão ser entregues a Sub-comissão de Credenciamento e Homologação após o término das inscrições.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS FINANCEIROS

ARTIGO 30º - As despesas com a organização geral para a realização da a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos e 1º Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ferraz de Vasconcelos, correrão à conta da dotação orçamentária do Conselho Municipal de Saúde.

§ Único – A Secretaria Municipal de Saúde arcará com as seguintes despesas;

Rua Dom João VI, 513 – Jardim Ferrazense, Ferraz de Vasconcelos

SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Conselho Municipal de Saúde

- I – Alimentação de todos os delegados e convidados;
- II – Deslocamento dos convidados e palestrantes;
- III – Não arcará com despesas relativas aos observadores;
- IV – Material de comunicação geral;
- V – Recursos humanos próprios ou contratados;
- VI – Aluguéis de espaço, equipamentos, materiais, transporte, entre outros;
- VII – Itens diversos de infra-estrutura.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 31º - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos e 1º Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ferraz de Vasconcelos.

Rua Dom João VI, 513 – Jardim Ferrazense, Ferraz de Vasconcelos

SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Conselho Municipal de Saúde

=

RESOLUÇÃO Nº 20/2025 – CMS

O Plenário do Conselho Municipal da saúde, em reunião ordinária, realizada no dia 07/03/2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 2791 e 2794/2007, e em cumprimento ao disposto no Regimento Interno.

RESOLVE:

HOMOLOGAR Regulamento da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos e 1º Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ferraz de Vasconcelos.

REGULAMENTO

CAPÍTULO I

FINALIDADE

Artigo. 1º- Este Regulamento tem por finalidade definir as regras de funcionamento para a da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos e 1º Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ferraz de Vasconcelos, de acordo com o Regimento aprovado em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Artigo. 2º- A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos e 1º Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ferraz de Vasconcelos, terá a seguinte organização:

- a) Leitura do Regulamento
- b) Mesas Redondas

Rua Dom João VI, 513 – Jardim Ferrazense, Ferraz de Vasconcelos

SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Conselho Municipal de Saúde

c) Plenárias:

- 1 - Plenária de Abertura;
- 2 - Plenárias Temáticas;
- 3 - Plenária Final.

CAPÍTULO III
TEMÁRIO

Artigo. 3º- Nos termos do seu Regimento, a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos de Ferraz de Vasconcelos, abordará o tema central "O SUS que temos, O SUS que queremos: Direito de Todos"

I – A Saúde como direito humano;

II - Promover a atenção integral às pessoas em seus diferentes ciclos de vida e dos segmentos específicos da população;

III - Reduzir e prevenir riscos relacionados à saúde da população por meio das ações de vigilância, promoção e prevenção, compondo a integralidade da atenção;

IV - Promover de forma democrática a participação do controle social

SEÇÃO I
MESAS REDONDAS

Artigo. 4º- A discussão de cada Eixo Temático que compõe a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos e 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ferraz de Vasconcelos, será feita após a apresentação dos palestrantes, com debates na forma de mesas redondas com 02 (dois) Coordenadores.

§1º - Haverá mesas redondas para cada Eixo Temático;

§ 2º - Os Coordenadores de cada mesa redonda serão indicados pelo Grupo Temático;

§ 3º - Os palestrantes serão convidados pela Comissão Organizadora, sendo pessoas com conhecimento e experiência na área de saúde.

Rua Dom João VI, 513 – Jardim Ferrazense, Ferraz de Vasconcelos

SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Conselho Municipal de Saúde

§ 4º - O palestrante falará sobre a saúde do trabalhador por 30 minutos – aberto 10 minutos para perguntas dos representantes da rede municipal de Saúde e uma roda de conversa com as seguintes perguntas:

I – Qual a importância da Conferência Municipal de Saúde?

II – Qual a importância dos participantes na Conferência Municipal de Saúde ?

SEÇÃO II
PLENÁRIA DE ABERTURA

Artigo. 5º- A Plenária de Abertura da da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos e 1º Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ferraz de Vasconcelos, terá como função formalizar o início dos trabalhos e votar o regulamento. Dará início o presidente do conselho.

SEÇÃO III
PLENÁRIAS TEMÁTICAS

Artigo. 6º- As Plenárias Temáticas são instâncias de debate e votação das propostas consolidadas segundo cada subtema e terão a seguinte organização:

I. Delegados, convidados e observadores, conforme distribuição prévia, realizada pela Comissão Organizadora;

II. Quorum mínimo para qualificação da votação de 70% dos delegados;

III. O Mediador relator da mesa terá a função de avaliar o processo de verificação de quórum, controlar o tempo e organizar a participação dos delegados;

IV - O relator terá a função de auxiliar o mediador da mesa em suas atribuições, conduzir as discussões da Plenária temática, cumprindo o roteiro estabelecido para discussões dos eixos temáticos.

V - A Relatoria de cada Plenária Temática será composta por até 02(dois) delegados indicados pelo grupo temático.

Artigo. 7º- As Plenárias Temáticas terão como subsídio para discussão as apresentações do palestrante e da roda de conversa.

Rua Dom João VI, 513 – Jardim Ferrazense, Ferraz de Vasconcelos

SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Conselho Municipal de Saúde

Artigo. 8º - A cada parágrafo dos textos de introdução das propostas e a cada item de proposta, a mesa coordenadora consultará o Plenário.

Artigo. 9º - Os delegados que tiverem destaques deverão encaminhar para a mesa de relatoria durante a leitura, ou no intervalo, entre o final da leitura e o início da votação.

§ 1º - Os destaques serão exclusivamente de:

- a) Supressão total;
- a) Supressão parcial;
- b) Acréscimo parcial.

§ 2º - Os destaques deverão ser apresentados por escrito para o relator da mesa;

Artigo. 10º - As propostas que não receberem destaque durante a leitura serão consideradas aprovadas.

Artigo. 11º - Após a leitura e intervalo, a votação dos destaques será encaminhada da seguinte maneira:

I. O relator comunica o número de delegados que compõe os percentuais mínimos para as votações;

II. Será feita a leitura das propostas com os respectivos destaques;

III. O relator fará a leitura da primeira proposta da Plenária Temática, apresenta os destaques, encaminha a discussão para verificar se a plenária está esclarecida para a votação e prossegue para a segunda proposta, e assim sucessivamente;

IV. Não serão discutidos novos destaques para os itens aprovados.

V. Quando a plenária não estiver esclarecida, a mesa concederá a palavra ao participante que se apresentar para defender o destaque e o participante que se apresentar para defender posição original da proposta, sendo o tempo para cada intervenção de 1 (um) minuto, limitando-se a 2 (dois) destaques e 2 (duas) defesas.

Artigo. 12º - A mesa coordenadora da Plenária Temática avaliará e poderá assegurar o direito de

Manifestação "pela ordem", aos delegados, quando dispositivos deste Regulamento não estiverem sendo observados.

Parágrafo Único: Não serão permitidas solicitações "pela ordem" durante o regime de votação.

Artigo. 13º - As propostas de encaminhamento somente serão acatadas pelo mediador quando se referirem às propostas em debate.

Rua Dom João VI, 513 – Jardim Ferrazense, Ferraz de Vasconcelos

SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Conselho Municipal de Saúde

Artigo. 14º - Quando a proposta obtiver mais de 70% (setenta por cento) dos votos dos presentes nas

Plenárias Temáticas, será considerada aprovada pela conferência e levada para conhecimento da Plenária Final.

Artigo. 15º - Para que uma proposta, não aprovada na Plenária Temática, seja levada para apreciação da Plenária Final, deverá obter, pelo menos 30% (trinta por cento) dos votos dos delegados durante a Plenária Temática.

SEÇÃO IV
PLENÁRIA FINAL

Artigo. 16º - Participação na Plenária Final:

- a) Os delegados com direito a voz e voto;
- b) Os convidados e observadores com direito a voz.

Parágrafo Único - As sessões da Plenária Final serão secretariadas pela comissão de Relatoria ou Conselho Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos.

Artigo. 17º - A votação do Relatório Final da 9ª Conferência Municipal de Saúde será encaminhada

da seguinte maneira:

- a) O relator escolhido pela comissão fará a leitura das propostas que não foram aprovadas nas Plenárias Temáticas e encaminhará à votação;
- b) Não será admitida a apresentação de novos destaques ou inclusão de propostas ao conjunto de propostas que serão votadas na Plenária Final.
- c) Será considerada aprovada a proposta e os destaques descritos no artigo 17º que, na votação, obtiverem maioria simples (maioria na ocasião da votação) dos delegados presentes.

Artigo. 18º - A da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos e 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ferraz de Vasconcelos, será considerada habilitada a aprovar propostas com quorum mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos delegados credenciados, presentes em Plenário.

Artigo. 19º - Para eleição dos delegados que participarão da Conferência Macro Regional de Saúde do trabalhador será concedido tempo máximo de quinze minutos para que cada segmento escolha seus representantes.

Rua Dom João VI, 513 – Jardim Ferrazense, Ferraz de Vasconcelos

SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Conselho Municipal de Saúde

§ Único – A representação estabelecida para a Conferência Macro Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora será composta por; 2 (dois) representantes de usuários, 1 (um) representante de gestor/prestador, 1(um) representante de trabalhador de saúde.

§ 1º Em caso de empate será considerado eleito o candidato de maior idade.

§ 2º Os candidatos não eleitos serão considerados suplentes, pela ordem de votação dentro de segmento que representa.

§ Único – A Conferência encerrar-se-á com a proclamação dos delegados e suplentes que participarão da Conferência Macro Regional, em data e horário a ser definido.

CAPÍTULO IV
CREDENCIAMENTO

Artigo. 21º - O credenciamento dos delegados, convidados e observadores, será realizado no dia 15 de abril de 2025 no Salão da Paróquia N. Sra. da Paz, R. Getúlio Vargas, 250 - Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos - SP, 08500-110 a partir das 08:00 horas.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS E COMUNS

Artigo. 22º - Serão conferidos certificados de participação da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos e 1º Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ferraz de Vasconcelos aos Delegados, integrantes da Comissão Organizadora, Convidados, Conferencistas e relatores, especificando a condição da participação na conferência por e-mail.

Artigo. 23º - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos e 1º Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ferraz de Vasconcelos.

Rua Dom João VI, 513 – Jardim Ferrazense, Ferraz de Vasconcelos

SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO 21/2025-CMS

O Plenário do Conselho Municipal da Saúde, em reunião ordinária, realizada no dia 12 de março de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 2791 de 2007 e pela Lei Complementar nº 141/2012;

RESOLVE:

Nomear membros do Conselho Municipal de Saúde para compor a comissão organizadora para a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos e 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ferraz de Vasconcelos;

Aline Maciel Cubero dos Santos – Representante Suplente do Poder Público Municipal
Gernan Alves dos Santos Júnior - Representante Titular dos Trabalhadores de Saúde Municipal
Dulcileia Alves da Silva - Representante Titular dos Usuários do Sistema Único de Saúde
José Paulo Clares de Souza – Representante Suplente dos Usuários do Sistema Único de Saúde

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rua Dom João VI, 513 – Jardim Ferrazense, Ferraz de Vasconcelos

SMS

Angelo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 20/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

PROCESSO Nº 22.607/2024

ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos - **EDITAL Nº 20/2025 - PROCESSO Nº 22.607/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE TIRAS DE GLICEMIA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE APARELHOS DE MEDIÇÃO DE GLICEMIA EM COMODATO, VOLTADOS PARA ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIÇOS DE SAÚDE E USUÁRIOS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DO DIABETES,** Pregão Eletrônico – Plataforma Eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.novobbmnet.com.br - **DATA DE ABERTURA:** 16 de abril de 2025, às 09:00 horas. A Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, **FAZ SABER** que se encontra aberto nesta Prefeitura, sito à Avenida Rui Barbosa, 315, Vila Romanópolis, o **PREGÃO ELETRÔNICO 13/2025.** Os interessados poderão retirar o Edital e seus anexos, sem custo, no sítio eletrônico – www.novobbmnet.com.br, no site www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br ou no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP www.pncp.gov.br, que será disponibilizado na data de 03/04/2025 à partir das 10:00 hr. Maiores informações pelo telefone (11) 4674-7809.

Ferraz de Vasconcelos, 02 de abril de 2025.

Clécio Francisco Gonçalves
Ordenador de Despesas
Secretário Municipal de Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 41/2024. Edital nº 68/2024. Processo 19.384/2024 – **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS E EDIFÍCIOS, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS DE APOIO TECNOLÓGICO (SOFTWARE E HARDWARE), COM EFETIVA COBERTURA DOS POSTOS DESIGNADOS, NOS LOCAIS A SEREM DESIGNADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** O Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, Sr. Jackson Carlos dos Santos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no julgamento exarado pela Comissão Permanente de Licitações, faz saber que ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto licitado em favor da empresa **VITTAFORTIS SERVIÇOS GERAIS LTDA** e a convoca para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da sua convocação, proceder a assinatura do contrato, objeto do presente certame.

Ferraz de Vasconcelos, 02 de abril de 2025

JACKSON CARLOS DOS SANTOS
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

AVISO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2025 – PROCESSO nº 22037/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE, COFFEE BREAK, MARMITEX E SERVIÇOS DE BUFFET, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por meio de seu Pregoeiro, torna público que as amostras apresentadas pela empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar foram declaradas aprovadas pelo departamento técnico competente. Comunico ainda que a sessão retornará no dia 04 de abril de 2025, às 09:00, para conferência dos documentos de habilitação, conforme a legislação vigente.

Ferraz de Vasconcelos, 02 de abril de 2025.

Robson Antonio Espin
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 46.696, de 28 de março de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de representantes para a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - C.M.A.S."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 5.809/2024;

RESOLVE:

I – NOMEAR os representantes abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., criado através da Lei nº 2.169, de 30 de setembro de 1996, gestão 2025/2027, a saber:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Glaucio Bezerra Lemos

Suplente: Edwin Roberto Franco dos Santos Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Titular: Fabio Farias de Oliveira

Suplente: Arlete Maria de Lima Pereira

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Titular: Aline Maciel Cubero dos Santos

Suplente: Kelly D'Ávila Hungria Cordeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Titular: Priscila Braga Novais

Suplente: Ingrid Luciano da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Roberto Carlos Gonçalves

Suplente: Dulcemara de Almeida Nunes

SECRETARIA DA FAZENDA

Titular: Rosana Cirino dos Santos

Suplente: Danilo Souza Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Titular: Kailani Francine Santos da Silva

Suplente: Rosemar Cardoso Abdilla



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 46.696/2025 – fls.3

Usuários do Sistema Único de Assistência Social "SUAS"

Titulares:

Valter de Souza

Noemia de Freitas Prado

Elisabeth Santos Silva

Suplentes:

Jacira dos Santos Souza

Clemildo José da Silva Santos

Stephanie Aparecida da Rocha Lima

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 46.272, de 27 de janeiro de 2025.

Ferraz de Vasconcelos, 28 de março de 2025.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

MARCOS ROGÉRIO DE OLIVEIRA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIAS:

PORTARIA Nº 46.711, de 2 de abril de 2025.
"Concede afastamento em razão de falecimento em família."
Valquiria Aparecida de Lucena – 18/3/2025 a 24/3/2025 (5 dias)

PORTARIA Nº 46.712, de 2 de abril de 2025.
"Concede afastamento em razão de falecimento em família."
Jozelia Faustino de Oliveira Rocha – 21/3/2025 a 27/3/2025 (5 dias)

PORTARIA Nº 46.713, de 2 de abril de 2025.
"Concede afastamento em razão de falecimento em família."
Zeudilene Sousa Pereira Silveira – 25/3/2025 e 26/3/2025 (2 dias)

PORTARIA Nº 46.714, de 2 de abril de 2025.
"Concede afastamento em razão de falecimento em família."
Barbara Reinato Rodrigues – 21/3/2025 e 22/3/2025 (2 dias)

PORTARIA Nº 46.715, de 2 de abril de 2025.
"Concede licença-prêmio em gozo."
Felipe Soliman Castello – 1/4/2025 a 30/4/2025 (30 dias)

PORTARIA Nº 46.716, de 2 de abril de 2025.
"Concede licença-prêmio em gozo."
Marcelo Meira de Castro – 7/4/2025 a 6/5/2025 (30 dias)

PORTARIA Nº 46.717, de 2 de abril de 2025.
"Concede licença-prêmio em gozo."
Hernane Aparecido Sanches – 28/4/2025 a 11/6/2025 (45 dias)

PORTARIA Nº 46.718, de 2 de abril de 2025.
"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo."
Paula Edna da Silva – 31/3/2025

PORTARIA Nº 46.719, de 2 de abril de 2025.
"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo."
Raquel Guedes Alves – 31/3/2025

PORTARIA Nº 46.720, de 2 de abril de 2025.
"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo."
Sebastiana Rosa Fernandes Boaventura – 1/4/2025

PORTARIA Nº 46.721, de 2 de abril de 2025.
"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo."
Marli Barbosa de Araujo – 1/4/2025

PORTARIA Nº 46.722, de 2 de abril de 2025.
"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor admitido no emprego público de Agente Comunitário de Saúde, que especifica."
Angela Batista da Silva – 31/3/2025

PORTARIA Nº 46.723, de 2 de abril de 2025.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
Juliana Lisboa – 3/4/2025 (Edital nº 1/2020)



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 46.724, de 2 de abril de 2025.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
Marli dos Reis Pinto – 3/4/2025 (Edital nº 1/2020)

PORTARIA Nº 46.725, de 2 de abril de 2025.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
Cristiane da Silva Gomes – 3/4/2025 (Edital nº 1/2020)

PORTARIA Nº 46.726, de 2 de abril de 2025.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
Priscila Frade Barros de Sousa – 3/4/2025 (Edital nº 1/2020)

PORTARIA Nº 46.727, de 2 de abril de 2025.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
Danielle Miguel de Sousa – 3/4/2025 (Edital nº 1/2020)

PORTARIA Nº 46.728, de 2 de abril de 2025.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
Adriana Leal dos Santos Oliveira – 3/4/2025 (Edital nº 1/2020)

PORTARIA Nº 46.729, de 2 de abril de 2025.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
Leonardo Sorieta Santos – 3/4/2025 (Edital nº 1/2020)

PORTARIA Nº 46.730, de 2 de abril de 2025.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
Marcos Roberto Camargo de Paulo – 3/4/2025 (Edital nº 1/2020)

PORTARIA Nº 46.731, de 2 de abril de 2025.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
Davi Manoel de Oliveira – 3/4/2025 (Edital nº 1/2020)

PORTARIA Nº 46.732, de 2 de abril de 2025.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
Ancon Marcio Ferreira de Andrade – 3/4/2025 (Edital nº 1/2020)

PORTARIA Nº 46.733, de 2 de abril de 2025.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
Anderson Miquelim – 3/4/2025 (Edital nº 1/2020)

PORTARIA Nº 46.734, de 2 de abril de 2025.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
Elton Caique de Oliveira Cabral – 3/4/2025 (Edital nº 1/2020)

PORTARIA Nº 46.735, de 2 de abril de 2025.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
João Batista Dias – 3/4/2025 (Edital nº 1/2020)

PORTARIA Nº 46.736, de 2 de abril de 2025.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
Alex Sandro Rodrigo Alves Sato – 3/4/2025 (Edital nº 1/2020)

PORTARIA Nº 46.737, de 2 de abril de 2025.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
Guilherme Gonçalves dos Santos – 3/4/2025 (Edital nº 1/2020)



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 46.738, de 2 de abril de 2025.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
Edmar Oliveira Santos – 3/4/2025 (Edital nº 1/2020)

PORTARIA Nº 46.739, de 2 de abril de 2025.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
Tiago Felix da Silva – 3/4/2025 (Edital nº 1/2020)

PORTARIA Nº 46.740, de 2 de abril de 2025.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
João Ferreira de Andrade – 3/4/2025 (Edital nº 1/2020)

PORTARIA Nº 46.741, de 2 de abril de 2025.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
Fabiano Moreira da Costa – 3/4/2025 (Edital nº 1/2020)

PORTARIA Nº 46.742, de 2 de abril de 2025.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
Ricardo Gonçalves dos Santos – 3/4/2025 (Edital nº 1/2020)

PORTARIA Nº 46.743, de 2 de abril de 2025.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
Gabriel Sanches da Silva – 3/4/2025 (Edital nº 1/2020)

PORTARIA Nº 46.744, de 2 de abril de 2025.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
Paulo Araujo da Silva – 3/4/2025 (Edital nº 1/2020)

PORTARIA Nº 46.745, de 2 de abril de 2025.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
Thiago Maioli Moreira – 3/4/2025 (Edital nº 1/2020)

PORTARIA Nº 46.746, de 2 de abril de 2025.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
Eduardo Amancio Veiga da Silva – 3/4/2025 (Edital nº 1/2020)

PORTARIA Nº 46.747, de 2 de abril de 2025.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
Rodrigo Cardoso dos Santos – 3/4/2025 (Edital nº 1/2020)

PORTARIA Nº 46.748, de 2 de abril de 2025.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
Rodrigo Siqueira – 3/4/2025 (Edital nº 1/2020)

PORTARIA Nº 46.749, de 2 de abril de 2025.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
José Ascendino dos Anjos Neto – 3/4/2025 (Edital nº 1/2020)

PORTARIA Nº 46.750, de 2 de abril de 2025.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
Agnaldo Estevao da Silva – 3/4/2025 (Edital nº 1/2020)

PORTARIA Nº 46.751, de 2 de abril de 2025.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
Dario Rodrigues de Melo – 3/4/2025 (Edital nº 1/2020)



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 46.752, de 2 de abril de 2025.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
Joaquim Albano da Silva Neto – 3/4/2025 (Edital nº 1/2020)

PORTARIA Nº 46.753, de 2 de abril de 2025.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
Reinaldo Vieira Soares – 3/4/2025 (Edital nº 1/2020)

PORTARIA Nº 46.754, de 2 de abril de 2025.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
Luiz Fernando Limongi – 3/4/2025 (Edital nº 1/2020)

PORTARIA Nº 46.755, de 2 de abril de 2025.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
Amos Araujo da Rocha Filho – 3/4/2025 (Edital nº 1/2020)

PORTARIA Nº 46.756, de 2 de abril de 2025.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
Michel Niator Felipe dos Santos Oliveira – 3/4/2025 (Edital nº 1/2020)

PORTARIA Nº 46.757, de 2 de abril de 2025.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
Alex de Souza – 3/4/2025 (Edital nº 1/2020)

PORTARIA Nº 46.758, de 2 de abril de 2025.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
Ayres Damasco – 3/4/2025 (Edital nº 1/2020)

PORTARIA Nº 46.759, de 2 de abril de 2025.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
Joseilton Aristides da Silva – 3/4/2025 (Edital nº 1/2020)

PORTARIA Nº 46.760, de 2 de abril de 2025.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
Anaximandro Rondo Xavier – 3/4/2025 (Edital nº 1/2020)

PORTARIA Nº 46.761, de 2 de abril de 2025.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
Gabriel de Mello Farkas – 3/4/2025 (Edital nº 1/2020)

PORTARIA Nº 46.762, de 2 de abril de 2025.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
Vanio Mello de Bairos – 3/4/2025 (Edital nº 1/2020)

PORTARIA Nº 46.763, de 2 de abril de 2025.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
Tiago dos Santos Almeida – 3/4/2025 (Edital nº 1/2020)

PORTARIA Nº 46.764, de 2 de abril de 2025.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
Adriano Silva Tenerio – 3/4/2025 (Edital nº 1/2020)

PORTARIA Nº 46.765, de 2 de abril de 2025.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
Rafael Console Nunes – 3/4/2025 (Edital nº 1/2020)



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 46.766, de 2 de abril de 2025.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
Fernando Cassiolato – 3/4/2025 (Edital nº 1/2020)

PORTARIA Nº 46.767, de 2 de abril de 2025.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
Luiz Victor Fernandes Xavier – 3/4/2025 (Edital 1/2020)

PORTARIA Nº 46.768, de 2 de abril de 2025.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
Antonia Angela de Negreiros Prado – 3/4/2025 (Edital nº 3/2023)

PORTARIA Nº 46.769, de 2 de abril de 2025.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
Patricia Lopes Lordello – 3/4/2025 (Edital nº 3/2023)

PORTARIA Nº 46.770, de 2 de abril de 2025.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
Michele dos Passos – 3/4/2025 (Edital nº 3/2023)

PORTARIA Nº 46.771, de 2 de abril de 2025.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
Claudia Mallada de Vasconcelos – 3/4/2025 (Edital nº 3/2023)

PORTARIA Nº 46.772, de 2 de abril de 2025.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
Bianca Rondon Tavares Evangelista – 3/4/2025 (Edital nº 3/2023)

PORTARIA Nº 46.773, de 2 de abril de 2025.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
Lucimara Keli Margarida – 3/4/2025 (Edital nº 3/2023)

PORTARIA Nº 46.774, de 2 de abril de 2025.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
William Silva Figueiredo – 3/4/2025 (Edital nº 3/2023)

PORTARIA Nº 46.775, de 2 de abril de 2025.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
Lilian Pantaleão de Jesus Tasato – 3/4/2025 (Edital nº 3/2023)

PORTARIA Nº 46.776, de 2 de abril de 2025.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
Samara Vitoria Bispo Urbano – 3/4/2025 (Edital nº 3/2023)

PORTARIA Nº 46.777, de 2 de abril de 2025.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
Giselia Nogueira Inacio – 3/4/2025 (Edital nº 3/2023)

PORTARIA Nº 46.778, de 2 de abril de 2025.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
Samia Berthault – 3/4/2025 (Edital nº 3/2023)

PORTARIA Nº 46.779, de 2 de abril de 2025.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
Janaina Ferreira da Silva – 3/4/2025 (Edital nº 3/2023)

PORTARIA Nº 46.780, de 2 de abril de 2025.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
Elisabete Rosana da Silveira – 3/4/2025 (Edital nº 3/2023)



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 46.781, de 2 de abril de 2025.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
Arlete Nascimento de Souza Ekwegh – 3/4/2025 (Edital nº 3/2023)

PORTARIA Nº 46.782, de 2 de abril de 2025.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
Kathleen Pereira Farias – 3/4/2025 (Edital nº 3/2023)

PORTARIA Nº 46.783, de 2 de abril de 2025.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
Julio Cesar Costa da Silva – 3/4/2025 (Edital nº 3/2023)

PORTARIA Nº 46.784, de 2 de abril de 2025.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
Rafael Orvalho Moral – 3/4/2025 (Edital nº 3/2023)

PORTARIA Nº 46.785, de 2 de abril de 2025.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
Rosimeire Pereira de Andrade – 3/4/2025 (Edital nº 3/2023)

PORTARIA Nº 46.786, de 2 de abril de 2025.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
Matheus Preda Dias – 3/4/2025 – (Edital nº 3/2023)

PORTARIA Nº 46.787, de 2 de abril de 2025.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
Tiago Feitosa da Silva – 3/4/2025 (Edital nº 3/2023)

PORTARIA Nº 46.788, de 2 de abril de 2025.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
Maria Luciene de Souza Oliveira – 3/4/2025 (Edital nº 3/2023)

PORTARIA Nº 46.789, de 2 de abril de 2025.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
Fernanda Libonatti Metta – 3/4/2025 (Edital nº 3/2023)

PORTARIA Nº 46.790, de 2 de abril de 2025.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
Paulo Rogerio Pinto Vieira – 3/4/2025 (Edital nº 3/2023)

PORTARIA Nº 46.791, de 2 de abril de 2025.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
Cleber Patricio de Oliveira – 3/4/2025 (Edital nº 3/2023)

PORTARIA Nº 46.792, de 2 de abril de 2025.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
Juliana Grott Vargas – 3/4/2025 (Edital nº 3/2023)

PORTARIA Nº 46.793, de 2 de abril de 2025.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
Cristina Santos Moreira – 3/4/2025 (Edital nº 3/2023)

PORTARIA Nº 46.794, de 2 de abril de 2025.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
Geisilane da Silva Moura – 3/4/2025 (Edital nº 3/2023)



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 46.795, de 2 de abril de 2025.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
Patricia Lacerda Pereira – 3/4/2025 (Edital nº 3/2023)

Ferraz de Vasconcelos, 3 de abril de 2025.
Secretaria de Administração – Divisão de Atos Oficiais.





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DECRETOS:

DECRETO Nº 7.110, de 2 de abril de 2025.

"Dispõe sobre autorização para instituição de rua de lazer, que especifica."
Rua Nicola Gaglioti – Vila Santa Margarida

DECRETO Nº 7.111, de 2 de abril de 2025.

"Dispõe sobre autorização para instituição de rua de lazer, que especifica."
Rua Ivanete da Silva Rocha – Conj. Residencial Bandeirantes

Ferraz de Vasconcelos, 3 de abril de 2025.

Secretaria de Administração – Divisão de Atos Oficiais

